



FILME WALL-E COMO RECURSO DIDÁTICO NAS AULAS DE FILOSOFIA: CONTRIBUINDO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

Tânia Mara De Bastiani – UFSM
Simone Becher Araujo Moraes – UFSM

Resumo: O Ensino de Filosofia e da Educação Ambiental são hoje obrigatórios. Partindo desta realidade escolar fazemos, num primeiro momento, uma análise bibliográfica do ensino de filosofia e da Educação Ambiental dentro do currículo escolar. Além disso, nos propomos a descrever como o cinema de uma forma geral e, o filme *Wall-E* de uma forma específica pode servir como recurso didático para aulas de filosofia e contribuir para a Educação Ambiental de alunos do Ensino Médio. Para as aulas de filosofia o filme será analisado como uma forma de sensibilizar os alunos sobre os conteúdos de Ética ambiental, fazendo-os refletir sobre as seguintes questões: “O ser humano é dono da natureza ou parte dela?” e, “A lei é suficiente para conscientizar as pessoas sobre a importância do meio ambiente?”. Assim, com a utilização do filme *Wall-E* e a reflexão sobre questões que envolvem a Ética ambiental espera-se que os alunos compreendam que é preciso assumir uma visão holística frente ao meio ambiente e afastar-se de uma visão antropocêntrica diante do mesmo.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia; Educação Ambiental; Cinema.

Introdução

Falar em Educação ambiental hoje é ter em mente que existem basicamente duas correntes de interpretações diferentes quanto ao relacionamento do homem com a natureza: a comportamental e a popular. Na Educação Ambiental comportamental a educação exerce papel de conscientizadora para a orientação das mudanças de hábitos considerados predatórios ao meio ambiente. Está focada, portanto, nas mudanças de atitudes dos indivíduos em particular, estando orientada na concepção de que se cada um mudar seus comportamentos diante dos recursos naturais, se cada um fizer sua parte, os impactos ao meio ambiente diminuirão. Ainda para esta concepção, as crianças são consideradas o principal grupo a ser educado, pois segundo Moura (2001, p. 43) “supõe-se que nelas a consciência ambiental pode ser internalizada e traduzida em comportamentos de forma mais bem sucedida do que nos adultos que, já formados, possuem um repertório de hábitos e comportamentos cristalizados e de difícil reorientação”.

Na Educação Ambiental popular, ao contrário da comportamental, a solução para diminuir os impactos do ser humano a natureza não está focada somente na mudança de hábitos dos indivíduos particulares, mas na transformação da sociedade que vivemos, ou seja,

a educação ambiental popular, segundo Moura (2001, p. 47) almeja “a transformação das relações com o meio ambiente dentro de um projeto de construção de um novo ethos social, baseado em valores libertários, democráticos e solidários”.

Portanto, este trabalho tem por objetivo – após fazer um levantamento bibliográfico do Ensino de Filosofia dentro do currículo escolar e destacar alguns artigos da Lei que torna obrigatória a presença da Educação Ambiental no Ensino Formal (lei 9.795/99) – descrever como através da utilização do filme *Wall-E*, em aulas de filosofia, é possível trabalhar os conteúdos de Ética ambiental e contribuir, assim, para a Educação Ambiental popular de alunos do Ensino Médio.

Através da mensagem transmitida pelo filme, os alunos podem ser orientados a compreender que todo ser humano deve ter uma relação harmônica com a natureza, sem, no entanto, cair no subjetivismo de achar que se cada um fizer a sua parte os problemas ambientais estarão resolvidos. Pois, conforme a concepção popular de Educação ambiental, até que o ser humano não consiga se distanciar de um sistema que apenas se orienta pelo lucro a qualquer custo, sem a consideração da destruição dos recursos naturais gerada por ele, a natureza estará correndo riscos e junto com ela a extinção de todos nós.

Ensino de Filosofia e Educação Ambiental no currículo escolar

O Ensino de Filosofia e da Educação Ambiental são hoje obrigatórios. O primeiro para as escolas que adotarem organização curricular organizadas por disciplinas e o segundo como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. Vejamos as especificidades de cada um deles, começando pelo Ensino de Filosofia e sua trajetória pelo currículo, iniciando pela primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A primeira lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é de 1961, com ela a filosofia passou de disciplina obrigatória para disciplina complementar. O caráter de complementaridade significa que ela poderia ser escolhida, entre outras disciplinas também complementares, para preencher a grade curricular exigida pela LDB. Com o golpe militar de 1964 começou a haver o processo de supressão da filosofia dos currículos escolares. Houve neste período a substituição da reflexão filosófica pela “ordem e progresso” através da criação das disciplinas de Educação Moral e Cívica no Ensino Médio. Ainda dentro do período militar, houve a Reforma do Ensino Básico (Lei nº 5692/71). Com ela a filosofia ficou fora

dos currículos, pensava-se que esta disciplina nada teria a acrescentar a uma educação voltada ao preparo para o ingresso no mundo do trabalho. A reforma priorizou a “formação básica profissionalizante”. Em 1972 com o parecer do Conselho Federal de Educação, o ensino de filosofia passou a ser facultativo nos currículos das escolas de Ensino Médio, ficando a cargo das próprias escolas ministrá-la ou não.

Em 1982, através do parecer do Conselho Federal de Educação a filosofia passou a fazer parte do elenco das disciplinas do núcleo diversificado do currículo. Por isto surgiu em 1983 dois manifestos. O primeiro é conhecido como “Documento de Campina”, foi elaborado no encontro realizado na PucCamp intitulado “A volta da filosofia ao 2º Grau”. O segundo documento foi uma carta enviada pelo Departamento de Filosofia da USP ao então secretário da Educação, Paulo de Tarso Santo, reivindicando a volta da disciplina de filosofia no Ensino Médio. Em 1984, uma nova legislação permitiu que a Filosofia pudesse ser incluída nos currículos, porém, como disciplina opcional.

Com a LDB vigente, lei 9.394/96, as disciplinas de filosofia e de sociologia foram consideradas áreas de conhecimentos fundamentais para os estudantes do Ensino Médio, porém, não foram consideradas disciplinas obrigatórias. Segundo a LDB de 1996 o domínio dos conteúdos de filosofia e sociologia necessários ao exercício da cidadania deverá ser uma das aquisições demonstradas pelo aluno ao final do Ensino Médio. Esta lei não sustenta, no entanto, que a competência para desenvolver essa atividade seja exclusividade de disciplinas chamadas filosofia e sociologia. Mas, pelo contrário, encarrega a todas as disciplinas do currículo a responsabilidade de fazer com que o educando, ao final do ensino médio, demonstre conhecimentos filosóficos e sociológicos.

Finalmente, após tanta luta para que a disciplina filosofia se tornasse obrigatória no ensino médio, sua inclusão no currículo consegue uma vitória através da Resolução CNE/CEB nº 4/2006.9. De acordo com ela, no caso de escolas que adotarem, no todo ou em parte, organização curricular estruturada por disciplinas, deverá ser incluída a disciplina de Filosofia exigindo, assim, aos currículos de ensino médio se adequar a esta disposição, tendo para isto o prazo de um ano.

No que se refere a obrigatoriedade da Educação Ambiental no ensino formal e não formal destaca-se a lei 9.795/99. Esta dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Está dividida em quatro capítulos. O primeiro intitula-se “Da Educação Ambiental” (artigo 1º ao 5º), o segundo “Da política nacional de educação ambiental” (artigo 6º ao 13º), o terceiro “Da execução da política nacional de educação ambiental” (artigo 14 ao 19) e o quarto “Disposições finais” (artigo 20 e

21). Para compreender como a educação deve ser entendida dentro do ensino formal, destacam-se os artigos 2º, 9º e 10º.

O segundo artigo da lei 9.795/99 define que “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”. Segundo o nono artigo da lei 9.795/99 “entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica: a) educação infantil; b) ensino fundamental e c) ensino médio; II - educação superior; III - educação especial; IV - educação profissional; V - educação de jovens e adultos”. O artigo dez da referida lei diz que: “A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal” sendo reforçada pelo primeiro parágrafo do mesmo artigo: “A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino”.

Porém, apesar de existir a lei 9.795/99 sobre o ensino da Educação Ambiental no ensino formal, nem sempre este conteúdo vem sendo trabalhado adequadamente dentro de sala de aula, pois, muitas vezes, segundo Gonçalves e Cruz-Silva (2009, p. 31) “encontra-se resistência por parte dos professores que optam pelo ensino tradicionalista, que acabam não inserindo este conteúdo nas disciplinas, ficando somente por responsabilidade de os professores da disciplina de Ciências Naturais trabalharem este tema”. Portanto, partindo desta realidade e do princípio de que a Educação Ambiental deve compor a educação nacional em caráter formal, englobando o Ensino Médio que é componente da Educação Básica, porém não como disciplina específica, mas sim integrada às disciplinas do currículo escolar e, visto que, o ensino de filosofia é obrigatório, fica a questão: É possível integrar estas duas áreas do conhecimento? A partir de agora, descreveremos como é possível, a partir da utilização do filme *Wall-E*, trabalhar a Educação ambiental em aulas de filosofia.

Educação Ambiental e Ensino de Filosofia: uma relação possível através do filme *Wall-E*

Antes de começarmos a descrever como o filme *Wall-E* pode ser utilizado de recurso didático para as aulas de filosofia e contribuir para a Educação Ambiental de alunos do Ensino Médio é preciso descrever sobre a importância do cinema como recurso pedagógico.

A importância do cinema de uma forma geral como recurso pedagógico é feita por Censi e Ribas quando afirmam que

O cinema pode ser concebido como um recurso especial no processo de ensino/aprendizagem por agregar de modo significativo imagem, movimento e linguagem. Especial, porque torna possível ‘realidades’ irreais, traz presente o ausente, possibilita duvidar, tematizar o tempo, a verdade, a realidade, a dor, a angústia, o tédio, a violência, a morte, o amor, a felicidade, a justiça, enfim, abarca todas as dimensões da existência humana (CENSI e RIBAS, 2007, p. 02)

Assim, o cinema ao combinar imagem, movimento e linguagem faz com que quem o assista vivencie algo que talvez não exista no concreto, mas que pode ser compreendido subjetivamente como uma realidade que pode se tornar real. Pode-se dizer que o espectador projeta para a sua vida as situações assistidas no filme, fazendo com que o fictício se torne, em imaginação, algo que pode se tornar real.

Quanto a utilização do cinema em aulas de Filosofia, segundo Ribas e Censi (2007, p. 04) “O cinema pode agir como mola propulsora da atividade filosófica na medida em que possibilita mediante a realidade ficcional posta, causar a afetação necessária que põe em marcha um processo de intelecção da problemática experienciada na trama”. Neste mesmo sentido, Silvio Gallo afirma que com o filme é possível sensibilizar os alunos sobre um certo assunto e, a sensibilização é o primeiro momento didático, pois, com ela pode-se

fazer com que os alunos ‘sintam na pele’ um problema filosófico a partir de um elemento não filosófico. Penso que essa primeira etapa pode ser bem sucedida com o recurso a peças artísticas: uma música, um poema, um quadro, um conto, um filme; ou mesmo, um desenho animado, uma história em quadrinhos... Em suma, algo que chame a atenção dos estudantes, sobretudo por falar sua própria linguagem, e que desperte seu interesse por um determinado problema. (GALLO, 2005, p. 398).

Assim, pode-se dizer que a utilização do filme *Wall-E* pode sensibilizar os alunos sobre as questões ambientais e, ao mesmo tempo trabalhar os conteúdos de Ética, mais especificamente, Ética ambiental.

Dirigido por Andrew Stanton, o filme *Wall-E* é uma animação que foi lançado no ano de 2008 nos Estados Unidos e têm 97 minutos de duração. A história do filme se passa no futuro, onde *Wall-E*, o último robô em funcionamento no planeta Terra, tem a missão de reciclar o excesso de lixo produzido pelos humanos, a fim de tornar viável a sobrevivência no planeta Terra. A ideia era que a tripulação humana, refugiada em uma estação aérea, retornasse em cinco anos, porém, o ar da Terra se tornou muito tóxico para suportar a vida,

forçando a humanidade a permanecer longe. Certo dia, *Wall-E* descobre uma pequena planta crescendo entre o lixo e a leva para casa, um depósito. Mais tarde, uma nave aterrissa e implanta *EVA*, um avançado robô enviado no intuito de procurar sinais de vegetação na Terra. *Wall-E* se apaixona por *EVA*. Quando ele a leva ao depósito para mostrar a planta, ela automaticamente a guarda e envia um sinal de recolhimento para a nave, que retorna ao espaço, levando *Wall-E* que se segura no casco da nave e chega a estação aérea onde estão os humanos. Neste lugar, em meio a muitas aventuras, o capitão da nave decide voltar a Terra, pois considera que a planta é um sinal de que a mesma pode ser novamente reabitada e, após tentativa de impedimento pelo piloto automático da nave, ele retorna com a tripulação à Terra na expectativa de recolonizá-la e restaurar o meio ambiente do planeta que até então estava impossibilitado de sustentar a vida humana.

Conforme Cabrera (2006, p. 22), “para fazer Filosofia com o filme, precisamos interagir com seus elementos lógicos, entender que há uma idéia ou um conceito a ser transmitido pela imagem em movimento”. No caso do filme *Wall-E* esta ideia a ser transmitida é a preservação dos recursos naturais para a conservação da existência da vida humana na terra e o alerta de que se o homem continuar poluindo, no futuro seremos forçados a abandonar o planeta. Assim, o filme em questão pode ser utilizado dentro da aula de filosofia para despertar o interesse dos alunos quanto as questões ambientais, pois pressupomos, concordando com Ribas e Censi de que

A Filosofia não é um conhecimento meramente abstrato, pois é, na realidade, que encontra as questões fundamentais que lhe servem de objeto de investigação. Sendo assim, a realidade como tal se apresenta como o ponto no qual o filósofo incide seu olhar alçando o vôo especulativo na busca da teorização e compreensão lógico-discursiva das questões. Ele pode apresentar questões até então não experienciadas e/ou problematizadas pelo sujeito. (CENSI e RIBAS, 2007, p. 03).

Portanto, discutir as questões ambientais hoje é discutir a atualidade, o mundo que nos cerca e, portanto, através do filme *Wall-E* os alunos podem ser sensibilizados para os conteúdos de Ética Ambiental. Esta é definida por Claudio Luis A. Barbosa (2008, p. 07) como sendo “uma reflexão sobre os comportamentos humanos relativos ao ambiente. E surge a partir da percepção da necessidade de melhorar a relação homem-natureza, que caminhe no sentido de uma dependência menos predatória e mais respeitosa”. Além disso, os alunos através do filme estariam sendo sensibilizados para as seguintes questões: “O ser humano é

dono da natureza ou parte dela?” e, “A lei é suficiente para conscientizar as pessoas sobre a importância do meio ambiente?”.

Através das respostas dos alunos a primeira pergunta, é possível esclarecer a definição dos conceitos de antropocentrismo e holismo diante da relação do homem quanto a natureza. A primeira pressupõe o homem como dono da natureza e assim, no direito de fazer o que quiser com a mesma, sem pensar nas futuras gerações. Pela visão holística, por sua vez, o ser humano se vê como parte da natureza e, por isso, tem por ela respeito, cuidado e austeridade. Neste sentido, Santos defende que é necessário

ter uma visão de caráter geral, que podemos chamar de holística, deixando-se de lado a visão estreita antropocêntrica. Pois, partindo-se desta última visão e preconceitos em relação à natureza e sua importância como um complexo homogêneo, o homem estaria acima dela, observando-a como um ser superior e a natureza existiria apenas para servi-lo. Já partindo-se de uma visão global, o homem passa a ser um ente integrante da natureza, como todos os outros (independentemente de se questionar sua origem), facilitando assim o entendimento das regras e princípios gerais que regem o universo. Então o ser humano estará inserido no contexto global, fazendo parte da natureza (SANTOS, 2006, p. 295).

Após discutir e definir as concepções de antropocentrismo e holismo é possível levar os alunos a reflexão sobre a sociedade de consumo, levando em conta que a produção e consumo desenfreados de produtos ditos da “moda” ferem a natureza de duas formas diferentes: Seja pela uso dos recursos naturais que são empregados para produzi-los, seja pela quantidade de resíduos sólidos que estes produtos geram no ambiente ao serem descartados, ou porque não se enquadram mais como sendo da moda, pois outra tendência diferente já está “em alta”, ou, seja porque, como no caso dos eletrônicos, estragaram e não tem mais utilidade diária. Sobre o consumo dos recursos ambientais Milaré destaca que

[...] estamos consumindo 20% além da capacidade planetária de suporte e reposição. As contas mostram que a Terra tem 11,4 bilhões de hectares-terrestres e marinhos-considerados produtivos e sustentáveis, isto é, com capacidade de renovação. Mas já está sendo usado o equivalente a 13,7 bilhões de hectares para produzir alimentos, água, energia. A diferença- 2,3 bilhões- sai de estoques não renováveis, configurando uma crise sem precedentes. (MILARÉ, 2004, p. 111.)

Para esta discussão, pode-se enfatizar aos alunos uma das cenas mais destacadas do filme que é a coleta de resíduos pelo robô protagonista, visto que a terra está inabitada pela falta de condições climáticas que a mesma se encontra. Além disso, pode-se destacar a cena do filme em que, conduzidos pelo capitão, os seres humanos retornam a Terra, crenes de que ainda resta uma esperança de continuação da vida humana no planeta, alertando de que seja

preciso conservar hoje para que no futuro não se tenha uma situação semelhante à mostrada no filme, mesmo que, aos olhos de hoje ela pareça exagerada.

Através da questão: “A lei é suficiente para conscientizar as pessoas sobre a importância do Meio ambiente?” pode-se fazer a distinção entre moral e lei. Pois, enquanto a primeira é o conjunto de regras de comportamentos relativos a determinado grupo humano, que varia de acordo com o tempo e com o espaço, a lei é regida pela coerção, ou seja, independe da conduta de determinado grupo e deve ser cumprida, na teoria, por todos dentro de um país, estado ou município. Quanto a suficiência das leis para a conscientização sobre a importância do meio ambiente, pode-se dizer que nem sempre elas são suficientes, seja porque alguns grupos humanos tem moralmente atitudes que são consideradas como corretas, mesmo que sejam legalmente erradas. Um exemplo de tal atitude são as queimadas. De acordo com a lei, hoje é crime ambiental realizá-la, porém, algumas famílias ligadas ao meio rural concebem que esta é a melhor maneira de iniciar uma plantação, pois seus pais assim faziam e, que por sua vez, seguiam as mesmas condutas que seus pais, e assim por diante, ou seja, um costume passado de geração a geração e que, portanto, é considerado moralmente correto, mesmo que se saiba que é legalmente errado.

Outro motivo que faz com que as leis não sejam suficientes para proteger ao meio ambiente é a destacada por Nalini (2001, p. XXIII), ele afirma que “a lei ambiental não tem sido freio suficiente. A proliferação normativa desativa a força intimidatória do ordenamento. Outras vezes, a sanção é irrisória e vale a pena suportá-la, pois a relação custo/benefício estimula a vulneração da norma”. Ou seja, muitas vezes a multa pela desobediência as leis ambientais é inferior ao lucro que o infrator obtém ao desobedecê-la.

Portanto, a utilização do filme *Wall-E* como recurso didático dentro das aulas de filosofia, serve para sensibilizar os alunos quanto a preservação ambiental, já que aborda uma visão quase apocalíptica para o futuro do planeta no que tange à questão ambiental. É uma trama criativa que salienta a questão da preservação do planeta Terra. Presenciamos *Wall-E*, o pequeno, de aparência frágil e abandonado pelos humanos, reciclando o lixo. Embora seja o único da sua espécie ainda em atividade, não desanima com sua missão. Destaca-se, além de um mundo abandonado e destruído, uma humanidade corrompida pelo completo ócio e pela publicidade massiva. Além disso, o filme faz uma crítica severa ao sistema predatório de exploração dos recursos naturais que existem atualmente. Consequentemente, mostra em sua narrativa, o impacto causado pelo consumo desenfreado pela humanidade, bem como dialoga com temas sobre reciclagem, poluição, esperança, atitude, solidariedade, amor, dentre outros.

Assim, percebe-se que o cinema em geral e, o filme *Wall-E*, em específico, tem muito a contribuir para a conscientização nas atitudes humanas referentes à Educação Ambiental.

Conclusão

A preocupação com as conseqüências da devastação do planeta Terra é um tema que vem, já há algum tempo, sendo amplamente discutido em diversas áreas. O cinema, com seu papel de entretenimento e difusão de idéias, é um veículo que vem se aproveitando de maneira bastante positiva desta questão. Ele é um recurso didático que pode ser trabalhado em aulas de filosofia e contribuir para a Educação ambiental de alunos do Ensino Médio. Porém, este recurso deve ser muito bem trabalhado e orientado para que não se configure em algo banal, ou seja, algo que o professor de filosofia utilize apenas quando não teve tempo de preparar uma aula, pois com esta atitude, o filme deixa de ser um meio de sensibilização para dado assunto e se torna apenas uma distração sem fundamentação filosófica.

Quanto a utilização do filme *Wall-E* dentro das aulas de filosofia, pode-se dizer que ele auxilia na integração da Educação Ambiental dentro dos conteúdos da disciplina servindo para sensibilizar os alunos do Ensino Médio quanto aos conteúdos de Ética e, mais especificamente Ética ambiental, através da reflexão do relacionamento Ser humano – natureza. Uma das mensagens que pode ser tiradas do filme é de nos convencer de que devemos abandonar uma visão antropocêntrica em relação à natureza, ou seja, uma visão de que o ser humano é dono dela, para assumirmos uma visão holística, ou seja, o ser humano como parte da natureza e, portanto, tendo pela mesma, austeridade, respeito e zelo. Deste modo, o filme se passa no futuro para que reflitamos o presente e trás a tona que a crise sócio-ambiental do planeta é uma realidade. Enfim, trás um alerta de que podemos evitar uma catástrofe ambiental do amanhã se assumirmos algumas atitudes no hoje.

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Claudio L. de. **O ensino de filosofia na educação agrícola de nível médio: perspectivas e desafios**. Disponível em:

<http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/pedagogia/eventos/2008/1/Artigo%2078.pdf>. Acesso em 09 de outubro de 2011.

BRASIL. Lei 9795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

CABRERA, Julio. **O cinema pensa: uma introdução à Filosofia através dos filmes**. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

CENSI, Mário P.; RIBAS, Maria A. C. **Filosofia e cinema: possíveis entrecruzamentos**. Disponível em: <http://sites.unifra.br/portals/1/j_%20filosofia%20e%20%20cinema%20-%20texto%206.pdf> Acesso em: 20 de janeiro de 2012.

GALLO, Silvio. Filosofia na Educação Básica: uma propedêutica à paciência do conceito. In: Maria Alice Coelho Ribas; Marisa Carpes Meller; Ricardo Antonio Rodrigues; Rita de Athayde Gonçalves; Ronai Pires da Rocha. (Org.). **Filosofia e Ensino - a filosofia na escola**. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2005, p. 389-401.

GONÇALVES, Glaciane Neves; CRUZ-SILVA, Claudia T. A. da. **Análise dos conhecimentos sobre problemas ambientais dos alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede pública**. Revista eletrônica do mestrado em educação ambiental. Rio Grande do Sul. v. 23. jul/dez. 2009.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MOURA, Carvalho, Isabel Cristina de. **Qual educação ambiental? Elementos para um debate sobre educação ambiental e extensão rural**. Acesso em: <<http://diplomatie.uol.com.br/artigo.php?id=26&PHPSESSID=2992afb2cd65c8594faad2ff286459fc>> Disponível em: 06 de setembro de 2011.

NALINI, José Renato. **Ética Ambiental**. Campinas: Millennium, 2001.

SANTOS, Antônio Silveira Ribeiro dos. Direito Ambiental: Surgimento, Importância e Situação Atual. *In*: BITTAR, Eduardo C. B. (org.) **História do Direito Brasileiro: leituras de ordem jurídica nacional**. São Paulo: Atlas, 2006.